



Câmara Municipal de Sobral

"REDAÇÃO FINAL" -- LEI Nº 1/65

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETA E EU PRESIDENTE
PRONUNÇO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º) É considerado cidadão de Sobral, o Excelentíssimo Senhor Cel.
VIRGILIO DE MORAES FAVORA, atual governador do Estado de Ceará.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sobral, Em 4 de maio 1965.

Francisco Rodrigues Magalhães

Francisco Rodrigues Magalhães -- Presidente

José Augusto Linhares

José Augusto Linhares -- 1º Secretário

Francisco Cândido do Nascimento

Francisco Cândido do Nascimento -- 2º Sec.